



TRIBUNAL SUPERIOR

ESTUDOS TÉCNICOS PR

1. Necessidade/Demanda a ser Atendida**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**

Difundir informações de qualidade necessárias para a melhor atuação das unidades do TSE, bem como vislumbrar enriquecer o acesso à tais informa

1.2. Descrição da necessidade:**a) Descrição e análise do cenário atual**

Em um mundo globalizado, imerso nas várias ferramentas da tecnologia da informação e caracterizado por diversas e rápidas mudanças do co (a qual é responsável por um dos pilares do Estado Constitucional de Direito brasileiro: a promoção de eleições seguras, justas, eficientes e t difusão de desinformações, algumas delas diretamente relacionadas à Justiça Eleitoral. Dessa forma, as unidades do TSE necessitam de mecani fundamental a difusão de informações de qualidade para que as unidades do TSE façam as entregas que lhes são exigidas de forma escorr necessidade. Dessa forma, antes do processo de contratação em si, as unidades do TSE são consultadas quanto suas necessidades de assinatu assinaturas por unidade, tendo em vista o limite orçamentário para tal contratação. A partir disso, realiza-se a consolidação que se configura termos econômicos, bem como serem mais sustentáveis, além de mais acessíveis aos usuários. Ainda assim há uma pequena parcela de assi usuários acesso às informações vinculadas em tais periódicos. Em relação ao contexto do mercado que envolve essa necessidade, percebe-se responsáveis por fornecer os dados de acesso ao periódicos, bem como garantir a constante funcionalidade desse acesso) quanto impresso (ir diretamente com as editoras, jornais ou revistas responsáveis por sua elaboração.

b) O objetivo a ser alcançado:

Qualificar as entregas das unidades, bem como satisfazer o público em geral da Biblioteca do TSE, por meio da disponibilização de meios que Tribunal, além da prospecção de cenários futuros do Brasil e do mundo os quais influenciam a atuação das unidades envolvidas.

c) Público alvo a ser atendido:

Unidades do TSE que solicitaram e demonstraram a necessidade de assinatura dos periódicos para a execução de suas entregas, bem usuários d

d) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada:

Em caso de não atendimento da necessidade, as unidades que se manifestaram no Processos SEI nº 2023.00.000011404-0 terão dificuldades p eficiência, efetividade e eficácia do TSE como um todo, com destaque para o pedido da Secom (2640890) e Assessoria Especial de Enfrenta veiculadas nos periódicos solicitados.

e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais necessidade está alinhada:

A necessidade está em consonância direta com o Objetivo Estratégico OE8 – Garantir o acesso do público interno e externo à informação autê parcela de periódicos impressos para compor o acervo da Biblioteca do TSE), com o Objetivo Estratégico OE6 – Aprimorar a adoção de prátic TSE 2021-2026.

f) Requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis para a escolha da solução que melhor atenderá essa necessid

Como requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis para a escolha da solução que melhor atenderá essa necessidade, vi (Brasil) e externo (internacional).

2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:

2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**a) Processo SEI:** 2022.00.000012361-2**b) Contrato:** 14/2023 (2418460)**c) Objeto:** fornecimento de dados de acesso (logins e senhas) a periódicos digitais (item 1), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação**d) Contratada:** ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**e) Quantidade de periódicos contratados:** 62**f) Valor da contratação:** R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais)**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de**

Parecer Jurídico de Minuta de Edital nº 4/2023 (2353155):

8. Acerca das quantidades a serem contratadas, nota-se que foram definidas com base na manifestação das unidades demandantes do Tribunal, a Informação é superior a atualmente prevista no Termo de Referência (2343457), o que precisa ser averiguado para fins de verificação de eventual
9. Já em relação à minuta de instrumento convocatório e seus anexos, com o fito de contribuir com o seu aperfeiçoamento, **tecem-se os seguintes**
- 9.1 No item 2.5 do Termo de Referência (2343457), substituir o termo "preferência" por "exclusividade na contratação", em razão do art. 48, I, do
- 9.2 No item 3 do Termo de Referência (2343457), justificar, para fins de registro nos autos, a opção por licitar os "logins e senhas" e as "ass
- conforme demonstra o mapa comparativo (2330123).
- 9.2.1 No caso específico do item 1 (periódicos digitais), o qual não tem valor de capa como referência, é importante alertar que a ausência do
- Termo de Referência), a realização de eventual acréscimo ou supressão de um dos periódicos ou a glosa do valor referente à indisponibilidade o
- 9.2.2 Outra questão que também deve ser considerada no agrupamento de vários periódicos em um mesmo item é a possibilidade de restrição
- consultadas ter cotado preço para a revista Língua, conforme registrado no item 6 da Informação Secomp nº 315/2022 (2330129), o que também
- 9.2.3 Ainda quanto ao item 6 da referida informação, deve-se avaliar a exclusão das revistas com acesso gratuito ao conteúdo digital, caso se cor
- 9.3 Na tabela do item 4.3.1.1 do Termo de Referência (2343457), avaliar se a ressalva prevista no item "mecanismo de cálculo" para manutenção
- 9.4 Ainda na mesma tabela, verificar a incompatibilidade entre a redação prevista no item "ajustes no pagamento e sanções" para multa por indi
- 9.5 No item 2 do Capítulo VI da minuta de Edital (2343456), ajustar a redação para "[...] em tempo real, do valor do menor lance registrado (item
- 9.6 No item 1 do Capítulo XII da minuta de Edital (2343456), ajustar a redação para "[...] será efetuado mensalmente [...]".
- 9.7 Verificar a necessidade de refletir as alterações decorrentes das recomendações deste item nas demais minutas que tiverem correlação de te

2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Análise Jurídica nº 7/2023 ASJUR (2389876):

3. Dando início à fase externa do certame, o aviso de licitação foi publicado no DOU nº 24, de 2.2.2023 (2363141), com indicação de abertura
- (2385411), Lista de Verificação (2385725) e o Relatório CPL (2382890), tendo este último relatado que não houve questionamentos ou impugna
4. Consta do mencionado Relatório CPL que, após aberta a sessão inaugural da licitação e observada a ordem de classificação na etapa de lanc
- Revistas Ltda., respectivamente, para os itens 1 e 2.
5. A empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. apresentou proposta no valor final de R\$ 14.235,00, dentro do valor estimado na
- (2377758), conforme exame realizado pelo Pregoeiro com o apoio da unidade técnica (2379797).
6. O Pregoeiro relata, quanto ao item 2, que houve a necessidade de seu cancelamento no julgamento em razão da constatação de um equívoco n
- e que a ocorrência deverá ser objeto de deliberação quanto aos novos procedimentos com vistas à contratação do item 2.
- 6.1 Neste ponto, observa-se que houve identificação de vício insanável ainda durante o certame, o que ocasionará a necessidade de sua anulaçã
- ampla defesa. Contudo, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem suavizado tal exigência para situação específica, em primazia ao pr

Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 (contraditório e ampla defesa) quando o p

anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame. [Acórdão n

6.2 Assim, consoante o entendimento da Corte de Contas, há necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa antes da anulação aper

[...]

8. Diante do exposto, verifica-se que a licitação encontra-se em condições de ser homologada em relação ao item 1, visto que obedece aos prec

nº 10.024/2019, devendo ser observado o contido no item 6 quanto ao item 2 da licitação.

2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

O principal problema enfrentado na última contratação se deu quanto ao item 2 (revistas impressas), uma vez que, conforme apontado na seção ant

desconto), impossibilitando-se assim o prosseguimento da licitação quanto a esse item. Dessa forma, contratou-se o item 1 (assinatura de periódicos

(2023.00.000005425-0) o qual teve muitas intercorrências e alguns gargalos processuais, em especial atenção em agosto de 2023. Assim, por meio d

do fim de 2023, o que fez com que a área técnica (com o fundamento de não se empreender esforços inúteis) solicitasse o cancelamento da referi

contratação de revistas impressas de circulação nacional de empresas jornalísticas de renome, o que impactou na qualidade de algumas entregas da

deixar o mais claro possível em todos os documentos necessários para a contratação a possível opção de critério de julgamento.

Quanto ao item 1, o problema se deu no sentido de alguns periódicos solicitados pelas unidades não terem a opção digital, tais como: "Folhajos" (cc

revista Conhecimento Prático Língua Portuguesa e Literatura); "Melhor RH" (conteúdo gratuito); "Revista Construção" (conteúdo gratuito). Isso c

Referência. Como medida mitigadora para esse problema, a equipe de fiscalização verificou no bojo do processo de captação de necessidade de assini

constatou a necessidade de algumas alterações, conforme exposto no Despacho SEBBL 2704695 e consolidação da Informação SEBBL/CBLEM/SGIC r

2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Não se vislumbra necessidade de transição contratual para a presente necessidade.

3. Diferentes Soluções de Mercado que possam Atender à Necessidade

Item 1: Periódicos digitais**1ª Solução:***a) Descrição sucinta da solução:*

Contratação de empresa especializada a qual ficará responsável por assinar os periódicos solicitados e encaminhar para o Tribunal os dados de maior.

b) Indicação resumida dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

Envio de dados de acesso (logins e senhas) aos 75 (setenta e cinco) periódicos indicados pelas unidades do TSE (são 25 tipos de periódicos indi

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes

Exemplificadamente, tem-se a relação de potenciais fornecedores na tabela elaborada pelo Tribunal Superior do Trabalho (p. 6, 7 e 9 do Docur EIRELI; FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA; LOGGOS JORNAIS E REVISTAS E PUBLICAÇÕES; SAMIO BANDEIRA ME; J.M. TORRES JORNAIS E REVI

*d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:***d.1) Superior Tribunal de Justiça (2691108):**

Contrato STJ nº 9/2022.

Objeto: Fornecimento, com distribuição diária, semanal ou mensal, de jornais e revistas impressos e de senhas para acesso on-line, por meio de Quantidade de assinatura de periódicos digitais contratados: 218.

Valor da contratação geral: R\$ 164.441,98 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Valor da contratação quanto aos periódicos digitais: R\$ 54.737,83 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

Análise do contrato: Em quase sua totalidade, essa contratação se assemelha com o formato realizado pelo TSE nos últimos anos. Destaca-se as do STJ; b) o contrato impõe que haverá um único login por usuário para acesso a todos os jornais e revistas digitais que o usuário vier a utilizar poderá o STJ promover a inclusão de títulos de jornais e revistas impressos e digitais, não contemplados na referida planilha, desde que haja adjudicação foi realizada por menor preço global, bem como tanto os periódicos impressos, quanto os digitais, foram adjudicados pela mesma visa viabilizar a gestão única e eficiente do futuro contrato, com a centralização das demandas e futuras necessidades por soluções de produtos humanos, materiais e de custos variáveis que seriam despendidos, caso fossem contratados separadamente os serviços de fornecimento de contratações do TSE), todavia há a previsão de ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observado o

d.2) Tribunal Superior do Trabalho (2691137):

Pregão Eletrônico TST nº 61/2023.

Objeto: Fornecimento de assinaturas digitais, mensais e individualizadas, para acesso aos periódicos.

Quantidade de assinatura de periódicos digitais contratados: 68.

Valor da contratação geral: R\$ 181.914,30 (cento e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos), de acordo com o termo de ac

Valor da contratação quanto aos periódicos digitais: R\$ 44.234,30 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), de

Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

Análise do contrato: Em quase sua totalidade, essa contratação se assemelha com o formato realizado pelo TSE nos últimos anos. Destaca-se as os periódicos/jornais terão as assinaturas digitais mensais, as quais poderão ser ativadas ou desativadas de acordo com as necessidades de estimativa de periódicos que podem ou não serem ativados; c) há Sistema sofisticado para estimar o valor da contratação, inclusive com ap inicialmente no Termo de Referência, devendo ser mantidos os percentuais de desconto oferecidos pela contratada, tanto para periódicos digit todavia há a previsão de ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, isso por se entender que

d.3) Tribunal de Contas da União (2691140):

Contrato TCU nº 34/2022.

Objeto: Fornecimento de periódicos por meio de acesso digital (assinatura de jornais e revistas) para atender ao Tribunal de Contas da União.

Quantidade de assinatura de periódicos digitais contratados: 397.

Valor da contratação geral: R\$ 121.452,94 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Contratada: JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA.

Análise do contrato: Em quase sua totalidade, essa contratação se assemelha com o formato realizado pelo TSE nos últimos anos. Destaca-se o contrato até o limite de 60 meses; c) possibilidade de entrega de periódicos impressos nas residências de autoridades do TST, inclusive, com os periódicos contratados (inicialmente prevista no Mapa de Distribuição), tanto impressos, quanto digitais, é flexível, admitindo-se, assim, o di outros que venham a ser solicitados pelos usuários, bem como a contratada está condicionada a disponibilizar qualquer periódico conforme seja, a lista de jornais e revistas em meio impresso e digital poderá ser modificada, a qualquer momento, sem que implique alteração do desconto no mês anterior; f) a contratada deve ter absoluto controle da gestão de acessos, inclusive com relatórios periódicos para informar sobre problemas permitir acesso simultâneo ao conteúdo do título por, no mínimo, dois dispositivos; h) a contratada é responsável por manter a interação no acesso decorrentes de, por exemplo, atualizações ou modificações promovidas pelos veículos de comunicação;

d.4) Procuradoria Geral da República (2697160):

Contrato PGR nº 54/2022.

Objeto: Serviço de fornecimento de assinaturas de periódicos (jornais e revistas de edição e publicação nacional) [...] na versão "digital", compre

Quantidade de assinatura de periódicos digitais contratados: 76.

Valor da contratação geral: R\$ 35.216,47 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Valor da contratação quanto aos periódicos digitais: R\$ 22.121,77 (vinte e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

Análise do contrato: Em quase sua totalidade, essa contratação se assemelha com o formato realizado pelo TSE nos últimos anos. Destaca-se a Referência, não repetindo tais textos nos dois instrumentos da contratação, como normalmente se faz no TSE; b) O contrato tem vigência pelo (sessenta) meses nos termos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, por se entender que se trata de prestação de serviço a ser e

d.5) Ministério da Justiça e Segurança Pública (2691119)

Esse contrato contempla objeto distinto daquele em análise neste ETP, qual seja: a contratação da Empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda Online (RTonline) e Biblioteca Digital Proview. Motivo pelo qual não compõe a análise aqui empreendida.

Instituição Pública	Quantidade de assinatura de periódicos digitais contratados	Valor contratado por período
STJ	218	R\$ 5
TST	68	R\$ 1
TCU	397	R\$ 1
PGR	76	R\$ 2
TSE (CT. 14/23)	62	R\$ 1

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não se vislumbra serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Não se vislumbra para o referido item a existência de softwares, políticas, modelos ou padrões de governo a serem observados, tão somente mic

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

Contratos	Valor
Contrato TSE 5/2021	R\$ 2
Contrato TSE 34/2022	R\$ 3
Contrato TSE 14/2023	R\$ 2
Valor médio	R\$ 2

Periódicos digitais	Unidades solicitantes
Estado de São Paulo	SMG; SECOM; GAB-RA; AEED; GAB-DG; SEBBL
Valor Econômico	CGE; SPI; SECOM; SOF; GAB-RA; SGIC; SEBBL
Folha de São Paulo	ACP; SMG; SECOM; GAB-NM; SOF; ASPAR; GAB-RA; AEED; GA
O Globo	CGE; AGI; ACP; SECOM; GAB-NM; ASPAR; GAB-RA; AEED; GAB
Crusoe	SECOM; AEED; SGIC
Veja	SECOM; GAB-RA; AEED; GAB-DG
The New York Times	AIN; SECOM
The Economist	AGI; AIN; SECOM
Jota	SECOM; GAB-RA
O Antagonista	SECOM; AEED
El País	SECOM
Revista Piauí	CGE; SECOM; AEED; GAB-RA
Correio Braziliense	SECOM; GAB-RA; AEED; SEBBL
Gazeta do Povo	SECOM; AEED
Nexo Jornal	SECOM
Isto É	SECOM; GAB-RA; AEED
Carta Capital	SECOM; GAB-RA; AEED
Exame	SPI; SECOM; GAB-RA
Revista Project Design Management	SMG
Revista de Gestão e Projetos (Acesso Gratuito)	SAD
Revista Você RH	SGP
Revista Brasileira de Gestão e Engenharia (Acesso Gratuito)	SAD
Harvard Business Review - Brasil	SGP
MIT Technology Review - Special Edition Home Office	SGP
HSM Management	SGP
Total	
Total Anual	

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não se vislumbra custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto .

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagem: possibilidade de realização de um contrato apenas para contemplar todas as necessidades de assinatura de periódicos digitais necessários para a concretização da contratação) no processo licitatório (1 contrato, ao invés de 25 - diversidade de periódicos solicitados - por essa solução pressupõe simplificação quanto aos requisitos de assinatura (única forma com um valor padrão para cada assinatura e recebimento) a fiscalização terá que lidar apenas com um preposto, facilitando a solução de possíveis problemas observados. Não há a necessidade de procedimento para a contratação de cada periódico.

Desvantagens: Possível majoração do valor do contrato em relação à contratação direta com cada empresa a qual publica os periódicos, tendo em vista o volume de assinaturas.

2ª Solução:

a) Descrição sucinta da solução:

Contratação de assinaturas individuais de cada periódico junto às empresas que os elaboram, bem como garantir que esses periódicos estejam atualizados.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

Envio de dados de acesso (logins e senhas) aos 75 (setenta e cinco) periódicos indicados pelas unidades do TSE (são 25 tipos de periódicos indicados).

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

As respectivas empresas que elaboram tais periódicos.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

Não encontramos órgãos públicos ou entidades que tenham adotado essa solução.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não se vislumbra serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Não se vislumbra para o referido item a existência de softwares, políticas, modelos ou padrões de governo a serem observados, tão somente meios de comunicação.

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

A partir da realização de pesquisa de mercado (2721572), tem-se a seguinte tabela de custo estimado:

Periódicos digitais	Unidades solicitantes
Estado de São Paulo	SMG; SECOM; GAB-RA; AEED, GAB-DG; SEBBL
Valor Econômico	CGE; SPJ; SECOM; SOF; GAB-RA; SGIC; SEBBL
Folha de São Paulo	ACP; SMG; SECOM; GAB-NM, SOF; ASPAR; GAB-RA; AEED; GAB-DG, SEBBL
O Globo	CGE; AGI; ACP; SECOM; GAB-NM; ASPAR; GAB-RA; AEED, GAB-DG; SEBBL
Crusoe	SECOM; AEED; SGIC
Veja	SECOM; GAB-RA; AEED; GAB-DG
The New York Times	AIN; SECOM
The Economist	AGI; AIN; SECOM
Jota	SECOM
O Antagonista	SECOM; AEED
El País	SECOM
Revista Piauí	CGE; SECOM; AEED
Correio Braziliense	SECOM; GAB-RA; AEED; SEBBL
Gazeta do Povo	SECOM; AEED
Nexo Jornal	SECOM
Isto É	SECOM; GAB-RA; AEED
Carta Capital	SECOM; GAB-RA; AEED
Exame	SPJ; SECOM; GAB-RA
Revista Project Design Management	SMG
Revista de Gestão e Projetos (Acesso Gratuito)	SAD
Revista Você RH	SGP
Revista Brasileira de Gestão e Engenharia (Acesso Gratuito)	SAD
Harvard Business Review - Brasil	SGP
MIT Technology Review - Special Edition Home Office	SGP
HSM Management	SGP
Total	
Total Anual	

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não se vislumbra custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto.

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagens: maior economicidade em relação a valor direto da contratação

Desvantagens: maiores gastos com os processos de licitação (23), considerando-se todos as áreas e servidores envolvidos para a concretização

Quadro Resumo

Solução	Descrição	Itens e Quantidades
1ª	Contratação de empresa intermediária a qual fornecerá todas as assinaturas almejadas	75 assinaturas
2ª	Contratação das assinaturas diretamente com as empresas que as publicam	75 assinaturas de 23 tipos de periódicos

Item 2: Revistas impressas

1ª Solução:

a) Descrição sucinta da solução:

Contratação de empresa intermediária a qual ficará responsável pela assinatura e entrega das revistas.

b) Indicação resumida dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

Contratação de assinatura de 5 revistas impressas para compor o acervo da Biblioteca do TSE.

Revistas impressas	Quantidade por m
Veja	4
IstoÉ	4
Carta Capital	4
Exame	1
Piauí	1

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

Exemplificadamente, tem-se a relação de potenciais fornecedores na tabela elaborada pelo Tribunal Superior do Trabalho (p. 6, 7 e 9 do Documento EIRELI; FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA; LOGGOS JORNAIS E REVISTAS E PUBLICAÇÕES; SAMIO BANDEIRA ME; J.M. TORRES JORNAIS E REVISTAS).

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

d.1) Superior Tribunal de Justiça (2691108):

Contrato STJ nº 9/2022.

Objeto: Fornecimento, com distribuição diária, semanal ou mensal, de jornais e revistas impressos e de senhas para acesso on-line, por meio de assinatura. Quantidade de assinatura de periódicos impressos contratados: 98.

Valor da contratação geral: R\$ 164.441,98 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Valor da contratação quanto aos periódicos impressos: R\$ 109.704,15 (cento e nove mil setecentos e quatro reais e quinze centavos).

Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

d.2) Tribunal Superior do Trabalho (2691137):

Pregão Eletrônico TST nº 61/2023.

Objeto: Fornecimento de assinaturas digitais, mensais e individualizadas, para acesso aos periódicos.

Quantidade de assinatura de periódicos impressos contratados: 927.

Valor da contratação geral: R\$ 181.914,30 (cento e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos), de acordo com o termo de referência.

Valor da contratação quanto aos periódicos impressos: R\$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o termo de referência. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

d.3) Tribunal de Contas da União (2691140):

Contrato TCU nº 33/2022.

Objeto: Fornecimento de assinaturas de periódicos por meio de acesso digital (assinatura de jornais e revistas) para atender ao Tribunal de Contas da União.

Quantidade de assinatura de periódicos impressos contratados: 60.

Valor da contratação quanto aos periódicos impressos: R\$ 132.822,36 (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Contratada: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

d.4) Procuradoria Geral da República (2697160):

Contrato PGR nº 54/2022.

Objeto: Serviço de fornecimento de assinaturas de periódicos (jornais e revistas de edição e publicação nacional) [...] na versão "impressa", com distribuição digital.

Quantidade de assinatura de periódicos impressos contratados: 14.

Valor da contratação geral: R\$ 35.216,47 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Valor da contratação quanto aos periódicos impressos: R\$ 13.094,70 (treze mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não se vislumbra serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Não se aplica.

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

Contratos	Desconto a
STJ	41%
TST	26%
TCU	18%
PGR	38,27%
Média	30,82%

Revistas	Valores de Capa Atuais	Valor Mensal	Desco
Veja	R\$ 6,25	R\$ 25,00	30,82%
Isto É	R\$ 6,25	R\$ 25,00	30,82%
Carta Capital	R\$ 6,98	R\$ 27,92	30,82%
Exame	R\$ 9,54	R\$ 19,08	30,82%
Revista Piauí	R\$ 32,00	R\$ 32,00	30,82%
Total	R\$ 61,02	R\$ 129,00	30,82%

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não se aplica.

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagem: possibilidade de realização de um contrato apenas para contemplar todas as necessidades de assinatura de revistas impressas a necessários para a concretização da contratação) no processo licitatório (1 contrato, ao invés de 5 - diversidade de revistas impressas solicita disso, essa solução pressupõe simplificação quanto à execução do contrato, uma vez que a fiscalização terá que lidar apenas com um preposto, f desconto sobre a capa de cada revista.

Desvantagem: Possibilidade de majoração nos valores das capas de revistas no decorrer do contrato o que ensejará Termo Aditivo.

2ª Solução:

a) Descrição sucinta da solução:

Contratação de assinaturas individuais de cada revista impressa junto às empresas que as elaboram que ficarão responsáveis pelas entregas.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades:

Contratação de assinatura de 5 revistas impressas para compor o acervo da Biblioteca do TSE.

Revistas impressas	Quantidade por n
Veja	4
Isto É	4
Carta Capital	4
Exame	1
Piauí	1

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

As respectivas empresas que elaboram e publicam tais revistas.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

Não encontramos órgãos públicos ou entidades que tenham adotado essa solução.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não se vislumbra serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Não se aplica.

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

Revistas	Valores de Capa A
Veja	R\$ 6,25
Isto É	R\$ 6,25
Carta Capital	R\$ 6,98
Exame	R\$ 9,54
Revista Piauí	R\$ 32,00
Total	R\$ 61,02
Total Anual	

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não se aplica.

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagens: A equipe de planejamento não vislumbrou vantagens para essa solução.

Desvantagens: necessidade de realização de 5 (cinco) contratos para contemplar todas as necessidades de assinatura de revistas impressas e necessários para a concretização da contratação no processo licitatório (5 contratos, ao invés de 1, pois a máquina administrativa terá que ser quanto à execução do contrato, uma vez que a fiscalização terá que lidar com cinco prepostos, dificultando a solução de possíveis problemas oriundos sobre a capa de cada revista. Além disso, há a possibilidade de majoração nos valores das capas de revistas no decorrer do contrato o que enseja

Quadro Resumo C

Solução	Descrição	Itens e Quantidade
1ª	Contratação de empresa intermediária a qual ficará responsável pela assinatura e entrega das revistas.	5 assinaturas
2ª	Contratação de assinaturas individuais de cada revista impressa junto às empresas que as elaboram que ficarão responsáveis pelas entregas.	5 assinaturas

4. A Solução Escolhida:

4.1. Os motivos ou as justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução, destacando o que a faz mais vantajosa entre todas as so**Item 1: Periódicos digitais**

A 1ª solução desse item se mostra técnica e economicamente mais vantajosa, pois possibilita a realização de um contrato apenas para contemplar toda a máquina administrativa para a concretização dos procedimentos licitatórios), além disso, essa solução pressupõe simplificação quanto aos requisitos de pagamento, bem como há vantagem, nesse sentido, na execução do contrato, uma vez que a fiscalização terá que lidar apenas com um preposto, facilitando os procedimentos internacionais, contados em moeda estrangeira.

Item 2: Revistas impressas

A 1ª solução desse item se mostra técnica e economicamente mais vantajosa, pois possibilita a realização de um contrato apenas para contemplar toda a máquina administrativa para a concretização dos procedimentos licitatórios), além disso, essa solução pressupõe simplificação quanto à execução do contrato. Além disso, há um valor mais em conta, pois o modelo de contratação pressupõe desconto sobre a capa de cada revista.

4.2. Detalhamento da solução:**a) Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado:****Item 1: Periódicos digitais**

Assinatura de 75 (setenta e cinco) periódicos indicados pelas unidades do TSE (são 25 tipos de periódicos indicados, 2 com acesso gratuito), com assinaturas, encaminhando ao TSE os dados de acesso de cada periódico, e garantir seu pleno funcionamento.

Item 2: Revistas impressas

Contratação de assinatura de 5 revistas impressas para compor o acervo da Biblioteca do TSE.

b) Quantidades e as respectivas unidades de medida/fornecimento, com as devidas justificativas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos

Para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas), vide Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 52/2023 (2720671), bem como as tabelas.

c) Garantia Técnica/Assistência Técnica/ Suporte Técnico:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

d) Normas Legais exclusivas:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

e) Normas Técnicas aplicáveis:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

f) Experiência profissional e formação da equipe técnica de execução do contrato:

Há previsão de exigências de qualificação técnica profissional e operacional das empresas, conforme tem 7.1, "b)", deste ETP.

g) Transição contratual:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

h) Transferência de conhecimento:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

i) Treinamento:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

j) Deslocamentos e Reembolso de Diárias e Passagens:

Não se aplica para ambos os itens (periódicos digitais e revistas impressas).

4.3. Outros aspectos relacionados à execução contratual:**a) Prazo de execução e/ou vigência contratual:**

1 ano.

b) Ordem de Serviço Inicial:

Não se aplica.

c) Itens de controle da execução contratual e verificação para recebimento e pagamento do objeto:**Item 1: Periódicos digitais**

Os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais deverão ser entregues à equipe de fiscalização do contrato, em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato. Após a assinatura do contrato, a equipe de fiscalização deverá conferir se os dados de acesso estão funcionando corretamente e reportar qualquer indisponibilidade à fiscalização do contrato para que ela tome as providências cabíveis. O pagamento será efetivado mensalmente, verificando-se para o pagamento os dados de acesso.

Item 2: Revistas impressas

No momento de cada entrega das revistas impressas, a contratada deverá efetuar a conferência das revistas juntamente com o para Controle de Entrega de Revistas, que consiste em registrar a quantidade de revistas que chegam ao TSE semanalmente, bem efetivamente chegar à Biblioteca do TSE, a fiscalização verificará as condições das revistas entregues, realizando os devidos pro emissão, por parte da fiscalização, do Termo de Recebimento Provisório e do Termo de Recebimento Definitivo consolidados m produto entregue durante o período em análise.

d) Indicadores de Desempenho e Remuneração Variável:

Item 1: Periódicos digitais

Mensalmente, na ocasião da liquidação de despesas, a fiscalização realizará o relatório mínimo de nível mínimo de serviço, com eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços previstos para o item 1 (periódicos digitais) serão avaliados pelo indicad estabelecidas.

ITEM	
Finalidade:	Acesso aos periódicos d
Meta a Cumprir:	Máximo de 3 (três) ho do serviço por assinatu
Instrumento de Medição:	Relatório Mensal sobre base na manifestação digitais.
Responsável:	Fiscalização Técnica do
Periodicidade:	Mensal.
	Quantidade de hor periódico contadas contratante, ressalvada por necessidade de mai
Mecanismos de Cálculo:	a) até 3 (três) horas (assinatura – Sem red contrato. b) de 4 (quatro) horas indisponibilidade men desconto do valor men ao periódico que ficou i c) de 25 (vinte e cinco horas de indisponibilid de desconto do valor relação ao periódico qu
Ajustes no Pagamento e Sanções:	Acima de 48 (qu indisponibilidade por 0,5% sobre 1/12 do val

Item 2: Revistas impressas

Para o item 2 (revistas impressas), não foi identificado critério objetivo de mensuração que justifique a constituição de mecanismo para aferição

e) Impactos ambientais:

Quanto ao item 1 (periódicos digitais), os impactos ambientais envolvidos se referem às consequências do uso de energia elétrica e internet para da impressão de papel, bem como destinação final das revistas após sua utilização. Como medidas mitigadoras, há a usina termoeletrica do T serem de valor informacional para o acervo, para a reciclagem.

f) Elementos da Matriz de Alocação de Riscos:

Não se aplica, com fulcro no art. 6º, Inciso XXVII, art. 22, art. 92, Inciso IX e art. 103 da Lei nº 14.133/2021

4.4. Diferenças (especificação e quantidades) em relação à última contratação:

A diferença entre as especificações e quantidades em relação à última contratação, tendo em vista o item 1, se dá por conta das indicações de assi consolidado na Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 52/2023 (2720671), em detrimento ao que foi indicado no processo SEI nº 2022.00.00001061 houve diferenças em relação à última contratação. Isso, conforme tabelas dos itens 4.4.1 e 4.4.2.

4.4.1 - Especificação e quantidades última contratação (referência: Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 20/2022 [2234417])

Periódicos digitais	
Estado de São Paulo	GAB-MCM; SECOM; SOF; SGP;
Valor Econômico	GAB-MCM; SECOM; SOF; CGE;
Folha de São Paulo	GAB-MCM; SECOM; SOF; SGP;
O Globo	GAB-MCM; SECOM; SOF; CGE;
Crusoe	SECOM; SGIC
Veja	GAB-MCM; SECOM; GAB-DG
The New York Times	AIN; SECOM
The Economist	AIN; SECOM
Jota	SECOM
O Antagonista	SECOM
El País	SECOM
Revista Piauí	SECOM; CGE
Correio Braziliense	GAB-MCM; SECOM; GAB-RL; SE
Gazeta do Povo	SECOM
Nexo Jornal	SECOM
Isto É	GAB-MCM; SECOM
Carta Capital	GAB-MCM; SECOM
Exame	GAB-MCM; SECOM; SPJ
Estado de Minas	GAB-RL
Folhajes	GAB-RL
Revista Você RH	SGP
Revista Melhor RH	SGP
Revista Construção	SAD
Revista Língua	SEPREV
Total de assinatura de periódicos digitais por mês	
Periódicos impressos	
Veja	SEBBL
Isto É	SEBBL
Carta Capital	SEBBL
Exame	SEBBL
Revista Piauí	SEBBL
Total de periódicos impressos por mês	

4.4.2 - Especificação e quantidades da presente contratação (referência: Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 52/2023 [2720671])

Consolidação solicitações de assinatura de periódicos di	
Processo SEI - 2023.00.000011404-0	
Unidades	Periódicos sol
Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE)	Valor Econômi
Assessoria de Gestão de Identificação (AGI)	O Globo e The
Secretaria de Polícia Judicial (SPJ)	Revista Exame
Assessoria de Assuntos Internacionais (AIN)	The New York
Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP)	Folha de São F
Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica, e Socioambiental (SMG)	Revista Projec São Paulo e E
Seção de Comunicação e Multimídia (SECOM)	Estado de São São Paulo, O Times, The Ec País, Revista I do Povo, Nexs Exame.
Gabinete do Ministro Nunes Marques (GAB-NM)	Folha de São F
Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)	Valor Econômi
Assessoria de Articulação Parlamentar (ASPAR)	Folha de São F
Secretaria de Administração (SAD)	Revista de Ge Gestão e Enge
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Harvard Busin Technology Re Você RH e HS
Gabinete do Ministro Raul Araújo (GAB-RA)	O Globo, Valor Estado de São Veja, Revista I Exame, Jota e
Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED)	Estado de São Globo, Crusoé Correio Brasile Capital.
Gabinete da Diretor-Geral (GAB-DG)	Folha de São F Globo e Veja.
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC)	Crusoé e Valor
Seção de Biblioteca (SEBBL)	Valor Econômi Estado de São
TOTAL	

Periódicos impressos	Unidades solicitantes
Veja	SEBBL
Isto É	SEBBL
Carta Capital	SEBBL
Exame	SEBBL
Revista Piauí	SEBBL
Total de periódicos impressos por mês	

4.5. Serviços e/ou materiais complementares não contemplados na solução escolhida:

Não se aplica.

5. Valor Estimado da Contratação com Preços Unitários Referenciais e Memória de Cálculo:

Item 1: Periódicos digitais

Contratos	Valc
Contrato TSE 5/2021	R\$ 2
Contrato TSE 34/2022	R\$ 3
Contrato TSE 14/2023	R\$ 1
Valor médio	R\$ 2

Periódicos digitais	Unidades solicitantes
Estado de São Paulo	SMG; SECOM; GAB-RA; AEED, GAB-DG; SEBBL
Valor Econômico	CGE; SPI; SECOM; SOF; GAB-RA; SGIC; SEBBL
Folha de São Paulo	ACP; SMG; SECOM; GAB-NM; SOF; ASPAR; GAB-RA; AEED; GA
O Globo	CGE; AGI; ACP; SECOM; GAB-NM; ASPAR; GAB-RA; AEED, GAB
Crusoe	SECOM; AEED; SGIC
Veja	SECOM; GAB-RA; AEED; GAB-DG
<i>The New York Times</i>	AIN; SECOM
<i>The Economist</i>	AGI; AIN; SECOM
Jota	SECOM, GAB-RA
O Antagonista	SECOM; AEED
<i>El País</i>	SECOM
Revista Piauí	CGE; SECOM; AEED; GAB-RA
Correio Braziliense	SECOM; GAB-RA; AEED; SEBBL
Gazeta do Povo	SECOM; AEED
Nexo Jornal	SECOM
Isto É	SECOM; GAB-RA; AEED
Carta Capital	SECOM; GAB-RA; AEED
Exame	SPI; SECOM; GAB-RA
<i>Revista Project Design Management</i>	SMG
Revista de Gestão e Projetos (Acesso Gratuito)	SAD
Revista Você RH	SGP
Revista Brasileira de Gestão e Engenharia (Acesso Gratuito)	SAD
<i>Harvard Business Review - Brasil</i>	SGP
<i>MIT Technology Review - Special Edition Home Office</i>	SGP
<i>HSM Management</i>	SGP
Total	
Total Anual	

Item 2: Revistas impressas

Contratos	Desconto a
STJ	41%
TST	26%
TCU	18%
PGR	38,27%
Média	30,82%

Revistas	Valores de Capa Atuais	Valor Mensal	Desco
Veja	R\$ 6,25	R\$ 25,00	30,82%
Isto É	R\$ 6,25	R\$ 25,00	30,82%
Carta Capital	R\$ 6,98	R\$ 27,92	30,82%
Exame	R\$ 9,54	R\$ 19,08	30,82%
Revista Piauí	R\$ 32,00	R\$ 32,00	30,82%
Total	R\$ 61,02	R\$ 129,00	30,82%

Total previsto: R\$ 25.217,91

6. Divisibilidade da Solução (Avaliação do Parcelamento e/ou Agrupamento):

O fornecimento dos itens 1 e 2, por meio de um só contrato, geraria maior valor agregado para a empresa vencedora do certame. Assim, com essa serem fornecidos durante a vigência do contrato. Além disso, o agrupamento em questão otimizaria o uso de recursos materiais e humanos, tornando Em contrapartida, o parcelamento do fornecimento dos itens 1 e 2 em contratações distintas podem atrair mais empresas, pois pode haver no mercado Em suma, diante do exposto, entendemos que o agrupamento para o caso em tela seja mais vantajoso economicamente.

7. Aspectos Relacionados à Escolha do Fornecedor, à Forma de Contratação, e às Regras de Participação no Procedimento de Contratação:

7.1. Critérios de Seleção do Fornecedor:

a) Forma de Adjudicação:

a.1) Modalidade de Licitação ou Justificativas para Inexigibilidade ou Dispensa:

Dispensa de licitação, tendo em vista o valor estimado até o momento, com base no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Desta

a.2) Procedimentos Auxiliares:

Não se aplica.

a.3) Critério de Julgamento das Propostas:

Item 1 (periódicos digitais): menor preço

Item 2 (revistas impressas): maior percentual único de desconto sobre o preço de capa das revistas impressas.

b) Exigências de Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

Considerando-se a possibilidade de participação de empresas pouco estruturadas na licitação, as quais, caso sejam vencedoras, para entregarem a contento os objetos almejados. Bem como com o intuito de dar subsídios para a análise quanto a real capacidade técnica, consistente e segura. Vislumbra-se que a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- 1.1. atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado.
- 1.1.1. Será considerado serviço compatível para o item 1: o fornecimento de dados de acesso a pelo menos 5 (cinco) jornais ou revistas de circulação diária ou revistas de circulação mensal.
- 1.1.2. Será considerado serviço compatível para o item 2: o fornecimento de jornais de circulação diária ou revistas de circulação mensal.
2. Será admitido o somatório de atestados desde que os serviços tenham sido prestados simultaneamente.
3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua vigência.
4. Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ão) ser exigida(s) pelo TSE cópia(s) do(s) atestado(s) ou declaração(ões) não tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TSE.

c) Apresentação de amostras na fase de licitação e/ou prova de conceito, se for o caso:

Não se aplica.

d) Vistoria prévia no local de execução dos serviços, se for o caso:

Não se aplica.

e) Caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, se for o caso:

Não se aplica.

f) Critérios técnicos de julgamento das propostas (somente para as licitações com julgamento por técnica e preço ou maior retorno econômico)

Não se aplica.

7.2. Regras de Participação no Procedimento de Contratação:

a) Subcontratação:

Tendo em vista as características da contratação em tela, é vedada a subcontratação para a execução de seu objeto.

b) Tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

b.1) Não há óbice para a aplicação de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPPs. Dessa forma, se nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/15.

b.2) A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que é microempresa ou empresa de pequeno porte.

b.3) Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observada no Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016.

c) Formação de Consórcio:

Não há óbice para a participação de consórcio".

d) Participação de Cooperativas:

Não há óbice para a participação de cooperativas

e) Participação de Empresas Estrangeiras:

Não há óbice para a participação de empresas estrangeiras, desde que elas sejam autorizadas a funcionar no País.

f) Participação de Pessoa Física:

Não há óbice à participação de pessoas físicas.

7.3. Particularidades da Contratação:

a) Índice de reajuste:

Índice setorial 8102004.Revista, constante do Grupo Educação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Despacho

b) Garantia de Execução Contratual:

Não se aplica.

c) Previsão de Conta-Depósito Vinculada:

Não se aplica

7.4. Regras para o Sistema de Registro de Preços (se for o caso):

Não se aplica

8. Situações que Possam Ensejar Descumprimento do Contrato (Penalidades):

PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse col
- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua pro
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

2. Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:

- 2.1 advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2.2 multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
 - 2.3 impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se
 - 2.3.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo q
 - 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos it
 - 2.4.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes fec
3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	Multa de 1% sobre o valor
3	Multa de 1,5% sobre o valor

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Incidência
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas e não elencadas nesta tabela de multas, após a terceira advertência, nos termos do item 1.	Por ocorrência

3	Deixar de cumprir o prazo para iniciar os serviços contratados.	Por dia
4	Deixar de entregar, sem justificativa, o quantitativo de revistas especificadas.	Por periódico
5	Deixar de substituir, sem justificativa, os periódicos entregues com defeito ou em desconformidade, no prazo previsto neste Termo de Referência.	Por periódico
6	Deixar de fornecer os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais, sem justificativa, no prazo para iniciar os serviços contratados.	Por intervalo de assinaturas não disponibilizadas (um penalidade por intervalo)
7	Deixar os serviços indisponíveis, sem justificativa, acima de 48 (quarenta e oito) horas.	Por intervalo de horas

4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

4.1. Presente o interesse público, aceitar a continuidade da prestação do serviço mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou prejuízo à Administração.

4.2. Caso os serviços ainda não tenham sido recebidos pelo Contratante, no todo ou em parte, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando-se as demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

4.3. Caso parte do objeto já tenha sido recebido pelo Contratante, rescindir o contrato e recusar o restante do objeto, se aplicável, configurando-se as demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

4.4. As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração/ocorrência.

5. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública:

5.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;

5.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.6. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;

5.7. os antecedentes da contratada.

6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitante comprovar o alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.
9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresa aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
10. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
11. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de 30% (trinta por cento) do valor do item, por grupo de itens, no agrupamento de itens em lote.
12. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13. Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela aplicação da sanção, após a intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a produção das provas.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que não sejam observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a entidade controladora, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
16. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
17. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
18. Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.
- 18.1 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.
19. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento.
20. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
21. Simulação de penalidades Documento SEI nº 2723444.

9. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Socioambiental:

9.1. Critérios e práticas de sustentabilidade exigidos na contratação e os meios e momento para comprovação:

1. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidas pelo TSE, quando da realização dos serviços nas dependências.
2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravidão.
- 2.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>) consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação racial, Lei Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da OIT.

3.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual.

4. No que concerne à valorização do capital humano, devem ser garantidas a inserção e a inclusão de pessoas com deficiências em todas as esferas. Lei nº 8.213/1991, em especial quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência. No art. 93, a referida lei determina para empresas com certa receita bruta a seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.5%.

4.1. A contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para pessoa com deficiência física.

4.2. A contratada deverá, sempre que lhe for solicitado, comprovar o cumprimento da reserva de cargos em lei para pessoa com deficiência, com documentação adequada.

4.3. Constituirá razão para a extinção do contrato (devidamente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa) o não cumprimento da reserva de cargos.

4.4. Durante a execução do contrato, para a verificação do atendimento desse critério, a fiscalização pode fazer consulta da Certidão de Contratação (SIT), por meio do link <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam>.

9.2. Justificativa fundamentada para eventual afastamento de critérios ou práticas de sustentabilidade sugeridos pela Unidade de Gestão Social:

Os critérios de sustentabilidade apontados no item anterior teve como base a indicação realizada por meio da Informação SEGESA/COGESO/SM Segesa (pois se mostram adequados aos objetos de contratação em tela), no referido documento, com exceção do item "Acessibilidade em publicações" (pois a empresa a ser contratada para o fornecimento de dados de acesso a periódicos digitais são intermediárias entre o TSE e as empresas as quais são responsáveis pelos mecanismos de acessibilidade nas publicações. Além disso, não adotamos o item "origem controlada de insumos da madeira", quanto às revistas editadas pelas empresas as quais editam tais revistas (que já foram selecionadas pela unidade-cliente), portanto, elas não terão gerência sobre as características de sustentabilidade das publicações).

9.3. Acessibilidade

Quanto aos impactos da contratação em relação aos aspectos relacionados à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

- a) o atendimento do critério de exigência reserva de cargo para pessoa com deficiência e todas as exigências acessórias quanto a isso constante da Lei nº 14.133/2021;
- b) o não atendimento do critério de acessibilidade em publicações, conforme justificativa do item 9.2 deste ETP;
- c) o não atendimento do que apregoa o Art. 25, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, com base no que a apregoa o item 4.1 da Informação SEGESA/COGESO/SM Segesa.

4.1. Com relação à observação feita pela Seare acerca do §9º, I e II do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, frisa-se que o critério de emprego de egresados do ensino superior, no âmbito do Judiciário, em seu art. 3º, dispõe que a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial ou regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Como a contratação em tela é de entrega imediata, não há que se falar na reserva de vagas para ingresso de egresados.

10. Informações Complementares:**10.1. Restrições de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e/ou orçamentário:**

Não se aplica.

10.2. Cessão de Direitos patrimoniais do projeto:

Não se aplica.

10.3. Classificação Contábil (contratação de softwares):

Não se aplica.

10.4. Vedações de Contratação:

Não vislumbramos nenhuma vedação de contratação.

10.5. Outras Observações:

Não se aplica.

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA
TÉCNICO(A) JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente em **22/03/2024, às 16:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2816974&crc=6AD49

2023.00.000014275-2